AUT. 128

LEI Nº 125/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 32
de 06 a 10/07/09

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa Sglass Ind. E Com. De Máquinas Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 04, da Quadra 03, do Parque Industrial Zona Norte IV Etapa, com área de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), à Empresa **"SGLASS IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA" – C.N.P.J. nº 07.445.682/0001-95**; na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à Industria e Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dia do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal